



Diário Oficial

ANO I Nº 260

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2012

PORTARIA

PORTARIA Nº 363/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 07 (Sete) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 13 de Agosto de 2012 até 19 de Agosto de 2012, a funcionária Pública Municipal, **ANA MARIA CANDIDO DE MENEZES RAGUZI**, concursada no Cargo de Odontólogo - QP, Símbolo SPS 2, Classe SB, Ref. III, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2012

“Dispõe sobre exoneração a pedido”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o funcionário **BERNARDINO DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Referência V, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIA 366/2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade, e dá outras providências”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 17 de Agosto de 2012 a 21 de Agosto de 2012, ao funcionário **GRACINDO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Diretor de Departamento, lotado na Diretoria de Educação, Símbolo CC 2, ligado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2012

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, **JERONIMO RITA ALVES JUNIOR**, do Cargo de Assessor 1, Símbolo CC 1, lotado na Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através da Portaria Nº 283/2012 de 22 de Maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 09 de Agosto de 2012 até 08 de Setembro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **NEUZA DE LOURDES SANTOS**, concursada no Cargo de Professor da Educação Infantil - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Ref. II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br